



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.046 DE 17 DE MAIO DE 2021.

12 05 21
[Handwritten signature]

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Cachoeira da Prata, por seus representantes legais, APROVOU, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal dos Profissionais da Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º - O Dia Municipal dos Profissionais da Saúde abrangerá todos os profissionais que desempenham suas funções ligadas à área da saúde.

Art. 3º - O Executivo Municipal apoiará na divulgação e preservação da data.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira da Prata, 17 de maio de 2021.

[Handwritten signature]
CLECIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Clecio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal